

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Responsável pela demanda: Maria José Gomes do Nascimento	Matrícula: 552
E-mail: administracao@corenma.gov.br	Telefone:(98)3194-4229
Fonte de Recursos (Consultar dotação financeira/orçamentária): Serviços Terceirizados – Pessoas Jurídicas.	
IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE	
Nome: Maria José Gomes do Nascimento	Matrícula: 552
Cargo: ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	Lotação: PLANEJAMENTO E GESTÃO
E-mail: administracao@corenma.gov.br	Telefone:(98)3194-4229
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação de que trata este documento. <i>São Luís, 23 de fevereiro de 2024.</i> <i>Maria José Gomes do Nascimento</i>	
IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA	
Nome do Projeto: Serviço de emissão de bilhetes de passagens aéreas.	
ID	1- Objetivos Estratégicos (Consultar Planejamento Estratégico)
1.	Contratação de prestação de serviço de emissão de bilhetes de viagens incluindo cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por intermédio de operadora ou agência de viagens.
2- Justificativa da necessidade da contratação de bens ou serviços	
Os conselheiros, empregados públicos, profissionais de enfermagem, palestrantes da área de saúde e ou colaboradores do Coren/MA por vezes necessitam locomover-se para outras cidades dentro e fora do Estado ou até viagens internacionais, com o intuito de participar de cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, fóruns, encontros, eventos técnicos científicos, reuniões de serviço, plenárias e solenidades em diversos órgãos, além de palestrantes, assim como, por vezes, ser essencial a integração de setores deste Regional com autoridades e instrutores que possam se deslocar para outros Estados, a fim de ministrar cursos, palestras e similares ao público local, faz-se necessária a contratação de empresa que opere no ramo de vendas de passagens aéreas e que disponha de condições para pronto atendimento.	
3 - RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO	
ID	Metas do Planejamento Estratégico
1.	A possibilidade de os servidores participarem de cursos de aperfeiçoamento

seminários, congressos, fóruns, encontros, eventos técnicos científicos, reuniões de serviços, plenárias e solenidades em diversos órgãos desta Conselho mesmo que muitos treinamentos e reuniões estão sendo feitos de modo online alguns tem necessidade de deslocamentos.

4 - Quantidade de serviço a ser contratada

Será contratada 01 (uma) empresa para prestação de serviços de Passagens aérea.

5 - Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

A previsão de contratação está prevista para março de 2024.

ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se à Presidência para providências.

São Luís, 23 de fevereiro de 2024.

Maria José Gomes do Nascimento
Assessoria de Planejamento e Gestão

ESTUDOS PRELIMINARES

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. Dados do Processo:

Unidade funcional responsável pela Contratação:	PLANEJAMENTO E GESTÃO
Objeto:	Nome do Projeto: Serviço de emissão de bilhetes de passagens aéreas.
Nº do Processo:	PAD 223/2024

2. Normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:

- I. Lei n.º 14.133/2021;
- II. Decreto n.º 71.733/1973 (alterado pelo art. 1º do Decreto n.º 3.643/2000);
- III. Decreto n.º 11.246, de 2022;
- IV. Instrução Normativa SEGES/ME n.º 77/2022
- V. Instrução Normativa n.º 03, / 2015;
- VI. Instrução Normativa Seges/ME n.º 116, de 2021;

3. Necessidade da Contratação:

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de bilhetes de passagem aérea, justifica-se em razão da necessidade de continuidade das atividades desenvolvidas pelo Conselho Regional de Enfermagem - Coren-MA qual demanda viagens para outras localidades dentro do território brasileiro e, eventualmente, fora deste, visando o cumprimento de suas atividades finalísticas.

O serviço de aquisição de passagens aéreas compreende a prestação dos serviços de cotação, reserva, emissão, alteração, marcação, remarcação e cancelamento e reembolso de passagens aéreas de qualquer empresa ou companhia área brasileira ou estrangeira, bem como emissão de seguro assistência em viagem internacional, contratação de despacho de bagagens, bem como, reservas de assentos especiais em voos nacionais e internacionais, além de outros serviços correlatos, inerentes à atividade de gerenciamento.

4- RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Garantir o desempenho das atividades do Coren-MA, além de busca de maior economia e controle acerca do serviço prestado.

4.1 - Quantidade de serviço a ser contratada

Será contratada apenas 01 (uma) empresa para serviço de aquisição de passagens aéreas.

5. Referência ao Planejamento Estratégico Institucional do Coren:

O Coren/MA não disponibiliza de Planejamento Estratégico Institucional para o ano de 2024. Neste caso, não se adéqua dos itens a serem executados.

6. Requisitos da Contratação:

6.1. Natureza da Contratação:

Contratação de prestação de serviço de emissão de bilhetes de viagens incluindo cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por intermédio de operadora ou agência de viagens

6.2. Duração Inicial do Contrato:

O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

6.3. Sustentabilidade:

- Não haverá impacto ambiental decorrente dessa contratação.
- Quanto ao desenvolvimento sustentável, a não emissão de papel visa cumprir os requisitos de sustentabilidade dessa contratação

6.4. Transição Contratual:

Necessariamente deverá ocorrer a transição contratual entre a Gestão e Proponente vencedor do certame, para dirimir dúvidas e fazer o alinhamento das exigências contratuais.

6.5. Relevância dos requisitos estipulados:

A quantidade de fornecedores não será limitada, pois os serviços a serem prestados seguem os normativos para realização do certame de forma clara, caso a empresa não apresente condições estruturais para atendimento da prestação de serviço, a mesma será analisada e julgada no ato do processo de contratação.

Será contratada apenas 01 (uma) empresa para prestação de serviços tendo como vencedor do certame o (a) proponente que apresentar proposta de maior desconto sobre a aquisição de passagem aérea.

7. Estimativa das Quantidades:

O quantitativo estimado de passagens aéreas a serem adquiridos durante a vigência do contrato será de 300 (trezentos) bilhetes.

8. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha do Tipo de Solução a Contratar:

-Visando verificar as soluções de mercado foi realizado levantamento de contratações realizadas por órgãos e entidades públicas, bem como realizada pesquisa de mercado com empresas especializadas na área e consultados certames licitatórios promovidos recentemente por órgãos da administração pública. Observou-se que os critérios adotados pela área demandante estão alinhados com as metodologias adotadas para a presente contratação, conforme demonstrou-se nos Estudos Técnicos Preliminares.

-Identificou-se ampla quantidade de fornecedores capazes de fornecer os serviços objeto da presente contratação

-Ressalta-se que a contratação de agenciamento gera também a garantia da prestação dos serviços acessórios quais sejam a assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhetes de passagem aérea nacional e internacional, cotação e emissão de seguro viagem e emissão de assento especial nacional e internacional a fim de atender as necessidades dos órgãos, sendo a solução adotada para a pretensa contratação.

9. Estimativas de Preços ou Preços Referenciais:

Item	Descrição Resumida	Qtd Estimada
01	Serviço de emissão de bilhetes aéreos, sob demanda, compreendendo os serviços de cotação, reserva, marcação, remarcação, cancelamento, alteração, reembolso e emissão de passagens aéreas (voo doméstico e internacional) , conforme as especificações do Termo de Referência e seus anexos para uso do COREN/MA.	300

10. Descrição da Solução como um todo:

A CONTRATADA deverá possuir cadastros nos respectivos órgãos governamentais reguladores.

A CONTRATADA deverá operar com todas as companhias aéreas que atuam regularmente nos mercados municipal, regional e nacional e com as principais companhias internacionais.

A CONTRATADA deverá disponibilizar atendimento por celular, 24h por dia, 7 (sete) dias por semana para fornecimento de informações e atendimento a solicitações de caráter emergencial.

A CONTRATADA deverá atender, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, todas as solicitações de reservas e emissões que forem aprovadas pela CONTRATANTE.

O preço das passagens aéreas, a ser cobrado pela contratada, deverão estar de acordo com as tabelas praticadas pelas companhias, inclusive em casos de tarifas promocionais, nas formas estabelecidas pelos órgãos governamentais reguladores.

A CONTRATADA deverá efetuar a reserva da passagem aérea ao menor preço e em classe econômica, sem prejuízo do estabelecido no art. 27 do Decreto nº 71.733/1973 (alterado pelo art. 1º do Decreto nº 3.643/2000) e na Instrução Normativa nº 03, de 11

de fevereiro de 2015 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação/ Ministério da Economia , considerando-se o horário e o período da participação do passageiro na programação de viagem, a pontualidade, o tempo de traslado e a otimização do trabalho.

A CONTRATADA deverá assegurar à CONTRATANTE o menor preço em vigor praticado por qualquer das companhias do setor sempre que se verificar condição, mesmo em caráter promocional, repassando a esta todos os descontos e vantagens oferecidas que lhe possam resultar em vantagem econômica.

Além dos requisitos supramencionados, a CONTRATADA deverá:

a) Assessorar para definição de passagens aéreas mais viáveis e econômicas em todas as concessionárias que operam no Brasil, em função da data da viagem, encaminhando-a ao Coren-MA, para fins de decisão sobre a que melhor atenda às suas necessidades.

b) Ofertar, sempre que solicitado, listagem atualizada na qual constem todos os voos, horários de partida e chegada, designação das classes, incluindo escalas e conexões, aeroportos e valores, obtidas junto à todas as companhias aéreas atuantes no mercado nacional. Possibilitar o menor tempo de viagem para voos nacionais (priorizar voos diretos), bem como desembarque de bagagens e reservas.

c) Emissões, reservas, marcações, remarcações e cancelamento de passagens aéreas, com fornecimento de tickets, conforme requisitado e autorizado pela pessoa responsável designada pelo Coren-MA.

d) Dentro do Território Nacional estão previstos todos os trechos do Coren-MA.

e) Crédito ou Reembolso: todos os vouchers alterados podem gerar reembolso ou crédito, situação na qual o valor do bilhete original é superior à soma da multa e da diferença tarifária, gerando relatório mensal de todos os bilhetes, vouchers e documentos correlatos passíveis de reembolso. O relatório deve ser apresentado juntamente com os respectivos comprovantes emitidos pelas empresas de viagens, no prazo de até 30 (trinta) dias após a alteração do documento de viagem, contendo no mínimo:

- Dados do documento de viagem: nome do passageiro, origem/destino, data de utilização do serviço, código da reserva e outros.
- Valores pagos.
- Valores das multas.
- Valor do crédito.
- Valor do reembolso

f) Além dos serviços de emissão de passagens terrestres, aéreas e de seguro viagem, quando necessário, para o Coren-MA, deverão ser prestados os seguintes serviços.

- Elaboração de plano de viagem aérea nacional, com diferentes alternativas de voos e horários para os usuários.
- Passagens aéreas em classe econômica para voos no território nacional.

- Envio de bilhetes, por meio eletrônico no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento da ordem de emissão, salvo se o deslocamento ocorrer antes disso.

g) Fornecer todas as informações de acompanhamento, em arquivo eletrônico, claro, objetivo e personalizado, contendo a base de dados e todo o histórico de viagens; controle de reembolsos solicitados e pagos; controle de bilhetes aéreos reemitidos e em aberto; documentos com informações para conferência de faturas, pdf de todos os bilhetes emitidos no período, dentre outras informações necessárias.

h) Apresentar alternativas viáveis, no caso de não haver disponibilidade de vagas nas datas e horários requisitados, bem como adotar outras medidas necessárias à confirmação das reservas solicitadas.

i) Efetuar reservas e emissão de bilhetes em caráter de urgência, quando solicitado pelo Coren-MA, que poderá ocorrer fora do horário de expediente, inclusive sábados, domingos e feriados, devendo o bilhete ser colocado à disposição do viajante em tempo hábil para o embarque do passageiro.

j) Substituir passagens (remarcação) quando ocorrer mudanças de itinerário de viagem ou de desdobramento de percurso, mediante solicitação do Coren-MA, emitindo ordem de débito ou de crédito, conforme o caso, a favor do órgão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da notificação.

k) Reembolsar ao Coren-MA o valor correspondente ao preço da passagem aérea, subtraído do valor referente à multa de reembolso e demais taxas fixadas por dispositivos legais que regulam a matéria, devidamente comprovado, em virtude da não utilização do bilhete, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, inclusive em decorrência da rescisão ou extinção contratual

l) Condicionar o fornecimento das passagens, bem como suas remarcações ou cancelamentos, à solicitação do contratante, enviadas por meio do endereço eletrônico a ser indicado pela unidade gestora da contratação ou, excepcionalmente, por meio de endereços que possuam a extensão @corenma.gov.br, devendo a contratada, em qualquer das hipóteses, e após a eventual cotação/emissão/remarcação/cancelamento de passagens encaminhar, imediatamente, os respectivos documento/bilhetes eletrônicos ao endereço eletrônico mencionado. Responsabilizar-se pelo fornecimento de passagens requisitadas por pessoas não credenciadas pelo Coren-MA para este fim.

m) Solucionar os problemas que venham a surgir, relacionados com reservas de passagens, tarifas de embarque e quaisquer outras logísticas de embarque, em aeroportos no Território Nacional.

n) Emitir faturas e/ou notas fiscais, relativa à prestação do serviço, contendo todos os dados necessários ao seu pagamento.

o) Fornecer, juntamente com o faturamento, os créditos decorrentes de passagens e/ou trechos não utilizados no período a que se refere o faturamento, efetuando, no mesmo, o respectivo abatimento, salvo se o órgão optou pela utilização do crédito no prazo de 12 (doze) meses.

p) Enviar, mensalmente, juntamente com a Nota Fiscal dos Serviços Prestados, as Certidões que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

q) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse do Coren-MA, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, sem o consentimento, por escrito, do Coren-MA.

r) Substituir de imediato os empregados entendidos como inadequados para a prestação dos serviços.

s) Arcar e responsabilizar-se, com as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, assistência médica, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a seus empregados no desempenho dos serviços, ficando ainda o Coren-MA isento de qualquer vínculo empregatício.

t) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades.

u) Pagar às companhias aéreas, nos prazos pactuados em suas avenças específicas, os bilhetes emitidos, observando o contido na cláusula 12, ficando estabelecido, que o Coren-MA não responderá sob qualquer hipótese, solidária ou subsidiariamente, por esse pagamento.

v) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços avençados.

w) Observar as normas a que está sujeita a atividade de agenciamento de viagens, especialmente quanto ao fornecimento de passagens aérea.

11. Justificativas para o Parcelamento ou não da Solução:

A aquisição dos bilhetes será parcelada, conforme demanda do COREN/MA.

12. Resultados Pretendidos em Termos de Economicidade e de Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos, Materiais ou Financeiros Disponíveis:

Garantir o desempenho das atividades do Conselho Regional de Enfermagem evitando -se interrupções, além de busca de maior economia e controle acerca do serviço prestado

13. Providências para Adequação do Ambiente do Coren:

PLANEJAMENTO / RH PLENÁRIO PROTOCOLO CONTABILIDADE
FISCALIZAÇÃO JURÍDICO CPL CONTROLADORIA GESTÃO DE

CONTRATOS

DEVE-SE CONSTANTEMENTE REALIZAR TREINAMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS FISCAIS DE CONTRATO, GESTOR DE CONTRATO, BEM COMO PREGOEIRO, VISTO QUE AS ATUALIZAÇÕES NAS LEIS OCORREM OCASIONALMENTE.

14. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

Não contempla, pois os serviços não serão prestados da forma correlatada e/ou interdependentes.

15. Declaração da Viabilidade ou Não da Contratação:

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que:

É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

A Equipe de Planejamento identificada abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

A equipe de planejamento da contratação, após a realização do estudo técnico, concluiu pela viabilidade da presente contratação em virtude de todos os fatos apresentados.

16. Do Acesso às Informações contidas nos presentes Estudos Preliminares:

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

17. Responsabilidade da Equipe de Planejamento pela Elaboração e Conteúdo do Documento:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, conforme diretrizes estabelecidas no Anexo III.

Maria José Gomes do
Nascimento
Matrícula Coren nº 552

Nome
Matrícula Coren

Nome
Matrícula Coren

Local e data: São Luís, 23 de fevereiro de 2024.

MAPA DE RISCOS

1. Dados do Processo:

Objeto:	Contratação de prestação de serviço de emissão de bilhetes de viagens incluindo cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por intermédio de operadora ou agência de viagens..
Nº do Processo	PAD 223/2024

2. Fase de Análise:

<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato
---	---

3. Riscos:

Risco 01:	Demanda equivocada		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano(s):	Falta de planejamento do requisitante; - Erro na solicitação da demanda		
Ação(ões) Preventiva(s):	Elaboração de formulários detalhados para o requisitante preencher; - Participação do requisitante na Equipe de planejamento;		Responsável: PLANEJAMENTO
Ação(ões) de Contingência:			Responsável:

Elaboração de formulários detalhados para o requisitante preencher; - Participação do requisitante na Equipe de planejamento;

PLANEJAMENTO

Risco 02:

Não verificar a real necessidade do serviço

Probabilidade: Baixa Média Alta

Impacto: Baixo Médio Alto

Dano(s):

- Recursos humanos insuficientes (excesso de trabalho); - Falta de capacitação dos servidores.

Ação(ões) Preventiva(s):

- Capacitação dos servidores; - Remanejamento do quadro de pessoal do órgão.

Responsável:

PLANEJAMENTO

Ação(ões) de Contingência:

- Capacitação dos servidores; - Remanejamento do quadro de pessoal do órgão.

Responsável:

PLANEJAMENTO

Risco 03:

Elaboração do Termo de Referência inadequado;

Probabilidade: Baixa Média Alta

Impacto: Baixo Médio Alto

Dano(s):

- Falta de capacitação dos servidores; - Sobrecarga de trabalho; - Desconhecimento técnico do requisitante.

Ação(ões) Preventiva(s): - Capacitação dos servidores; - Remanejamento do quadro de pessoal do órgão; -Devolver para o demandante conferir e ratificar.	Responsável: Requisitante/ Comissão de planejamento/ Equipe de licitação
Ação(ões) de Contingência: - Capacitação dos servidores; - Remanejamento do quadro de pessoal do órgão; -Devolver para o demandante conferir e ratificar.	Responsável: Requisitante/ Comissão de planejamento/ Equipe de licitação

Risco 04:	Aceitação de lance inexequível		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Dano(s): - Falta de experiência do pregoeiro; -Falta de atenção do pregoeiro e equipe de apoio			
Ação(ões) Preventiva(s): Treinamento de pregoeiro e equipe de apoio	Responsável: Equipe de licitação		
Ação(ões) de Contingência: Treinamento de pregoeiro e equipe de apoio	Responsável: Equipe de licitação		

4. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017.

Maria José Goes do Nascimento
Matrícula Coren nº 552

Nome
Matrícula Coren

Nome
Matrícula Coren

Local e data: São Luís, 23 de fevereiro de 2024